



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 10 de Janeiro de 2018 • Ano • Nº 2907

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0686 de 02 de janeiro de 2018** - Exonera Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Licitação.
- **Decreto “NE” Nº 0687 de 02 de janeiro de 2018** - Exonera Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Controle Interno.
- **Decreto “NE” Nº 0688 de 02 de janeiro de 2018** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo CC02.
- **Decreto “NE” Nº 0689 de 02 de janeiro de 2018** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC07.
- **Decreto “NE” Nº 0690 de 02 de janeiro de 2018** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Assessor de Licitação, Símbolo CC07.
- **Decreto “NE” Nº 0691 de 05 de janeiro de 2018** - Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 0692 de 05 de janeiro de 2018** - Dispõe sobre Nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.523 de 02 de janeiro de 2018** - Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis - COMAI, para identificar e avaliar imóvel compatível com as instalações físicas e mobiliárias e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0686 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Licitação.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KÊNIA CARVALHO BARBOSA do cargo em Comissão de Assessor de Licitação, símbolo CC-07, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0687 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**Exonera Cargo de provimento em
Comissão de Assessor de Controle
Interno.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. DARLANE OLIVEIRA CARVALHO do cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo CC-14, da Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0688 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Controlador Geral do Município,
Símbolo CC02.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. KÊNIA CARVALHO BARBOSA, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, símbolo CC-02, da Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0689 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo
CC07.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JORGE SANTOS BRITO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC-07, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0690 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Assessor de Licitação, Símbolo
CC07.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. DARLANE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Licitação, símbolo CC-07, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0691 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação – CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

**MARIA VERENA MATOS MOURA – PRESIDENTE;
DANILO DA SILVA REIS – SECRETÁRIO;
EDSON MIRANDA PINHO JÚNIOR – MEMBRO.**

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **JORGE SANTOS BRITO** e **JOSÉ CARVALHO BARRETO**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto “NE” nº 0590/2017, de 01/09/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci – Bahia, 05 de Janeiro de 2018

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0692 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial quando a escolha não for a Eletrônica;

CONSIDERANDO que a Equipe de Apoio da Pregoeira, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência a Pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento a Pregoeira nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO que a Pregoeira se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a nomeação da PREGOEIRA OFICIAL e recomposta a Equipe de Apoio do Pregão, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Administração Municipal de Araci - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

DARLANE OLIVEIRA CARVALHO.

EQUIPE DE APOIO:

**ANTONIO MATOS BISPO NETO;
JOSÉ CARVALHO BARRETO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **DANILO DA SILVA REIS** e **ROSANEIDE FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO**.

Art. 2º - Os trabalhos da Pregoeira e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial quando a escolha não for a Eletrônica.

Art. 3º - A Pregoeira e Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO "NE" Nº 0591/2017 de 01/09/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci – Bahia, 05 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.523 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis - COMAI, para identificar e avaliar imóvel compatível com as instalações físicas e mobiliárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, no uso de suas atribuições legais amparado nas disposições do art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c/ Art. 14, III, Item 2 da Lei nº 208 de 28 de Dezembro de 2015 e demais disposições aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis em todo e qualquer parte do Município, para instalação e funcionamento de Salas de Aulas com Anexo ou sem Anexo, Programas das Diversas Secretarias que não possui Imóveis para o seu funcionamento, Setor da Merenda Escolar, Depósitos para Diversas Secretarias e Setores, Setor de Arquivo, Almoxarifado Central, Setor de Tributos, Centros Digitais e Cidadania, Núcleos para Diversos Programas, Alojamentos, Casas Residenciais de Apoio em cumprimento de Convênios, Programas, Contratos Diversos dentre outras finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha e condições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de antes da locação de qualquer imóvel seja feita **Avaliação Prévia**, levando em consideração a instalação da finalidade da locação, visando atender a repartição que dela precisa, assim como a localização que deve depender da escolha do Secretário Municipal responsável pelo Setor, ficando ainda condicionado a autorização final pelo Prefeito, com base no Laudo da Avaliação Prévia pela mencionada Comissão, desde que esteja compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe que seja dispensável a licitação, *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta pelos Servidores ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA – Engenheira CREA/PE nº 058249, HUMBERT SILVA MOURA- Chefe de Divisão de Acompanhamento e Execução e EDILSON PAZ DOS SANTOS - Efetivo no cargo de Assessor Técnico I, da Prefeitura Municipal, sendo determinado como Presidente desta, ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA, tendo como obrigação: identificar, avaliar e encaminhar Processo de Dispensa de Licitação para o setor competente para a locação de imóvel compatível com as necessidades que a Administração através de suas repartições venha precisar em todo e qualquer território do Município de Araci – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 2º - Fixar prazo de até 5 (cinco) dias útil para o encaminhamento do procedimento ao Gabinete do Prefeito Municipal de Araci – Bahia, para o seu devido despacho em envio a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Refoga-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 2.996 de 13/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI